

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Ricardo Mair Anafe

Ano XV • Edição 3533 • São Paulo, sexta-feira, 24 de junho de 2022

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

“Inauguração do retrato do Desembargador Artur Marques da Silva Filho na Galeria de Vice-Presidentes”

Realizada em 4 de junho de 2022 (sexta-feira), às 17h30, no Palácio da Justiça, 5º andar.

Pronunciamentos:

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, Desembargador Guilherme Gonçalves Strenger:

(Cumprimentos aos presentes).

Hoje é um dia de imensa satisfação, porque estamos perpetuando a imagem de uma pessoa que dedicou grande parte da sua vida ao nosso Poder Judiciário. É fundamental que haja renovação. Porém, também é extremamente importante que haja memória, reconhecimento e consideração.

Por isso estamos aqui para render uma justíssima homenagem ao Eminentíssimo Desembargador Artur Marques da Silva Filho, Vice-Presidente desta Corte no biênio 2018/2019. A mim cabia apenas esta breve fala. Eu retorno a palavra ao mestre de cerimônias.

Orador em nome do Tribunal de Justiça e Vice-Presidente no biênio 2020/2021, Desembargador Luis Soares de Mello:

(Cumprimentos aos presentes).

Uma honra para mim saudar Vossa Excelência. Artur [Marques da Silva Filho], querido amigo e Eminentíssimo Juiz, com letra maiúscula, desde o início de sua brilhante e memorável carreira.

O ato é solene e para lá de importante, mas procurarei ser o mais objetivo possível em minha fala, em respeito ao tempo curto que todos nós acabamos tendo, frente aos imensos afazeres que nos cercam, ainda que se saiba ser um final de tarde de uma sexta-feira, quase um fim de semana.

Importante realçar o simbolismo do momento e o que ele realmente constrói. O descerramento de uma foto de um dos dirigentes da Corte marca exatamente o momento de se homenagear de forma definitiva alguém que tudo de si dedicou à nossa instituição e de render imensa gratidão pelos relevantes serviços prestados ao Judiciário, à sociedade e a seus pares. E a marca fotográfica acaba por eternizar o homenageado na história, e todos que por aqui passarem neste corredor – ontem, hoje, amanhã e sempre – poderão admirar aqueles que fazem a memória de nossa gloriosa história.

Se Artur Marques [da Silva Filho] sempre foi um vitorioso em sua vida familiar, dedicando-se à sua linda e querida família, ao lado da amada mulher Antonieta [Marques da Silva]; – a querida Nieta, esta também de uma família ilustre e querida de grandes magistrados – além de seus filhos Amauri, Ana Teresa e Arthurzinho Neto, e de seus netinhos Clarissa, Heitor e Thomás, não há dúvida alguma de que aqui também em nosso seio tudo o que fez só engrandeceu não só sua própria história, como o dessa Corte, que pôde com ele contar por bem mais de 40 anos de ótimos e destacados serviços prestados, para nossa honra e orgulho.

Algumas passagens se fazem relevantes desta memória. Em 2 de dezembro de 1979 eu acabara de iniciar a minha carreira – dias atrás mesmo, coisa de 15 dias – como Juiz Substituto de Campinas. E, eis que, por lá aporta, como Juiz Auxiliar da Comarca, essa figura simpática, querida e cativante do Artur [Marques da Silva Filho], vindo removido diretamente de Rancharia, até ali a sua Comarca de 2ª Entrância. Dali em diante – e coincidentemente – nossas carreiras e vidas iriam se cruzar inúmeras e incontáveis vezes, por situações as mais diversas possíveis. E isso é motivo de muita alegria para mim, Artur e Nieta.

Eu, então, ainda lá em Campinas, e absolutamente inexperiente no que dizia respeito à arte de julgar ou mesmo de se comportar como Juiz, acabei me valendo de muitos e muitos ensinamentos do Artur [Marques da Silva Filho], quer dissessem respeito à profissão, quer ao relacionamento com Colegas, Promotores de Justiça e Advogados. Foi inesquecível para mim. Talvez nem mesmo você saiba o que aquilo representou de importância em minha carreira. Foi um farol para mim num momento de aflição, próprio daqueles jovens que ingressam cedo na carreira, como nós.



Mais tarde e no decorrer de nossas trajetórias internas, nos cruzamos outras tantas e inúmeras vezes, e isso se protraiu a toda a nossa história de vida e, talvez, nem mesmo o Artur [Marques da Silva Filho] saiba o quanto ele representou em minha vida dali para frente. Nossos filhos acabaram se tornando colegas de classe no Colégio Porto Seguro, de Valinhos (Martina e Arthurzinho Neto) e, hoje, ponha-se coincidência em tantos momentos de nossas vidas, dois de nossos netos também o são na mesma escola e com o mesmo currículo.

Além disso, ambos, eu e ele, assessoramos Vice-Presidentes do Tribunal em épocas vizinhas e, mais adiante, sentaríamos lado a lado no Órgão Especial, quando ambos eleitos em épocas próximas. E do lado mesmo, não é modo de dizer, do lado mesmo.

Sempre me servi de sua competência e conhecimento em todos esses momentos. E ele, com sua fidalguia e competência escancaradas, me deu mão de apoio em tudo que eu precisasse, iluminando minhas dúvidas. Até mesmo agora, quando e outra vez a coincidência fez com que eu o sucedesse na Vice-Presidência do Tribunal, quando me abriu as portas de seu gabinete para orientar-me com tantas e tamanhas dúvidas que tinha em relação ao exercício do cargo. Vossa Excelência me deu a chave. Foi de um carinho ao passar-me o comando da Vice, um verdadeiro amigo.

Um gigante, em verdade, que traz sua marca de excelência em tudo o que faz e que procura fazer, assim como com todos que com ele convive. Vindo lá atrás do Paraná, Sertãoópolis, foi aportar em Jundiaí, onde até hoje tem seus laços e vida, lá ainda formando-se nas letras jurídicas da famosa Padre Anchieta. Foi oficial da Polícia Militar, que lhe deixou traços marcantes de disciplina, ordem, autoridade, foco e determinação, jamais abandonados de forma alguma e a qualquer tempo. Aliás, hoje isso é nítido em Sua Excelência, em quaisquer mínimos gestos ou ações que pratique.

Fez carreira rápida em tempos em que isso era raro e ainda muito difícil, passando por Jundiaí, Miracatu, Rانcharia e Campinas, ambas já lembradas por mim, e daí à Capital como Juiz Auxiliar, voltando ainda outra vez à Jundiaí e depois e finalmente à São Paulo, na Lapa, já em 91 galgando a 2ª Instância, como Substituto, posteriormente elevado a Titular do saudoso 2º Alçada, outra Corte em que ele marcou época e, dali a Desembargador, isto em 2005, desde então nos prestigiado no DP 3, sequência natural do velho 2º Alçada (aliás, o único Tribunal pelo qual não passei na minha vida de Juiz).

E em ao seu invulgar prestígio entre seus pares e seu veio político, sempre inegável e latente, aqui em nossa Corte chegou, por eleição direta, duas vezes ao Órgão Especial, na classe dos eleitos, e ainda alcançou tanto a Presidência da Seção de Direito Privado, a maior Seção de nosso Tribunal, Desembargador Beretta [Artur César Beretta da Silveira], como depois ao honrado cargo diretivo de Vice-Presidente da Corte.

Em atividades associativas, elegeu-se nada menos que Presidente da nossa Apamagis, contribuindo de forma grandiosa para o enriquecimento de nossa Associação e de nossa classe de Magistrados, em gestão memorável e marcante, centrada no amor à carreira e aos colegas, além do empenho pelas causas que interessavam e interessam à nossa classe. Tremendamente vitoriosa a sua carreira, Desembargador Artur [Marques da Silva Filho].

E assim é e sempre foi incansável, sem nenhum receio de enfrentar qualquer desafio. Tanto que agora, mesmo aposentado e mais uma vez eleito, exerce a Presidência da Associação Paulista de Funcionários Públicos. Além disso, é Doutor pela USP [Universidade de São Paulo] e livre-docente pela UFESP [Universidade Paulista Júlio de Mesquita Neto].

Seu espírito vivo, cheio de energia e agitado, jamais o deixaria simplesmente se aposentar e ir para casa. Não, não é esse o perfil de Sua Excelência, ao contrário. Bom para todos, portanto, que a vontade de servir ainda esteja absolutamente hígida e íntegra e, nesse sentido, favorecido somos todos nós, os cidadãos.

Artur [Marques da Silva Filho], como se vê, portanto, é daqueles que podemos chamar de absolutamente destemido aos desafios, sejam de onde quer que eles venham. É homem que sempre deu de tudo desse si para a Instituição, para os Colegas e para as Associações. Atende a todos, sempre com muito afeto e atenção, e sempre se mostra disposto a solucionar quaisquer situações que lhe se ponham às mãos. Simpático, afetuoso, educado e determinado, não mede esforços para cumprir quaisquer demandas que se lhe apresenta. Seu currículo é tão imenso e portentoso, mas tão imenso mesmo, que só sua leitura, com calma, demanda longa caminhada para lê-lo e absorvê-lo, dando ideia certa de sua grandeza como figura pública, sempre acessível e afetuosa. E eu o fiz esses dias atrás, no seu currículo invejável.

Deu a maior parte de sua vida ao Tribunal de Justiça, e ainda dá, ainda que indiretamente, quer via Associação dos Funcionários Públicos, quer por si próprio, sempre e necessariamente de forma absolutamente espontânea e altruísta.

No plano pessoal nosso desejo é de que você continue com esse vigor e energia física invejáveis, como sempre costume dizer – e você sabe disso –, porque sua aparência é de alguém com os seus 50 e poucos anos, para que continue a dar tudo de si a tudo o que se dedica, fazendo-nos ter a certeza de que sua contribuição a todos nós vá ainda muito mais longe do que já chegou.



Nada mais justo, portanto, que um homem desta grandeza e com os predicados que tem, faça parte efetiva e fotografada da história de nossa amada Corte, tanto em corredor da Presidência do Direito Privado, já lá fincado anteriormente, como é agora neste da Vice-Presidência. Sua marca de história fica, portanto, a partir de hoje, gravada em mais um painel dos grandes homens que fazem a nossa memória.

É um momento muito importante, raro em verdade, porque aqui se vê como poucos são aqueles que dentre tantos de nós chegaram a esta marca. É um momento muito importante. É honra que se leva para toda uma vida e se immortaliza, porque aqui, como dirigentes eleitos pelos seus pares nesses quase 150 anos história do nosso Tribunal, estamos fincados. É honra que se leva para toda uma vida, já disse isso, que se immortaliza, honrados também somos todos nós, Artur [Marques da Silva Filho], membros do Judiciário, que pudemos contar com toda a sua dedicação à carreira durante todo o tempo em que a ela se dedicou. Artur [Marques da Silva Filho], querido amigo, é uma honra para mim poder homenageá-lo com essa fala singela, mas sincera, de coração, tenha certeza.

Conte com a amizade e a gratidão de todos nós. Nós devemos a você, o Tribunal de Justiça deve a você, e os cidadãos também devem a você.

Muito obrigado a todos por me ouvirem.

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo no biênio 2018/2019, Desembargador Artur Marques da Silva Filho:

Gostaria de falar com o coração. Optei por escrever algumas palavras, temendo que a emoção contaminasse minha fala e eu me perdesse. Quero dizer-lhes um pouco da minha vida extracurricular. E um bom começo é evidenciar a minha família. A Nieta [Antonieta Marques da Silva;] foi sempre, e é, a minha direção; foi sempre a minha fortaleza nestes dias de mais de 40 anos. Com muita discricção e carinho conduziu com mão firme e muita tolerância as nossas vidas: minha, de meus filhos e, atualmente, dos meus três netos. De sua doçura não se engane, ela é firme e educadora.

Vou falar um pouco mais de mim. A minha primeira infância passei em Sertanópolis, no Paraná, onde nasci. Meus ascendentes maternos eram italianos e vieram com os colonos trabalhar na cafeicultura em Caconde, no alto da Mogiana. Com a quebra de nossa monocultura cafeeira, os italianos e meus avós seguiram na busca de terra e se deslocaram para Sertanópolis, onde se estabeleceram. Quero ressaltar que as famílias, as nossas, de meus avós, se uniram. A irmã mais velha de meu falecido pai casou-se com o irmão mais velho de meu avô; e uma das filhas de meu avô, casou-se com meu pai. Juntos e misturados, partimos para outras terras com o espírito próprio dos imigrantes. Tenho parentes de ambas as cidades e as frequento sempre que posso, Sertanópolis e Caconde. E Bragança também.

Eu sou um verdadeiro caboclo do sertão: simples, altruísta e esperançoso. Em Bragança Paulista fiz o curso primário e, após aprovação no exame de admissão, cursei o ginásio. Em seguida prestei exame e foi admitido em outro estabelecimento interiorano, a Escola Agrotécnica Doutor Carolino da Motta e Silva, em Espírito Santo do Pinhal. A ideia de meus familiares era que eu voltasse a trabalhar na lavoura, vejamos só. Mas para realizar esses exames, me hospedei em uma pensão onde convivi com outro estudante, vindo do Mato Grosso, um pouco mais velho, que seus pais queriam que ele voltasse a cuidar da fazenda. Ele tinha um veículo que nos transportava da cidade para a escola. Neste mesmo ano prestei exame no Centro de Formação e Aperfeiçoamento, hoje a Academia do Barro Branco, da Polícia Militar. Os cursos me habilitaram tornar Oficial. Antes de ingressar na Magistratura, portanto, exerci algumas funções honrosas. Trabalhei no Gabinete do Prefeito de São Paulo Miguel Colasuonno durante todo o período em que ele foi Secretário de Planejamento e Prefeito por uma razão bem simples: o Miguel gostava de andar de motocicleta e eu andava de motocicleta nessa época, até com uma certa ousadia. Como Tenente e como Capitão também comandeí a Polícia Rodoviária, situada em Jundiá e Campinas. Como pessoa, às vezes eu vivia um paradoxo: era um Militar comprometido com as ordens e disciplina, mas debatia comigo mesmo o cumprimento de certas regras; era o lado de minha origem italiana contrariando ordens, até um pouco de anarquia. Por que não, eu era jovem.

Aprendi muito cedo, e porque também não dizer, com certo sofrimento, que eu deveria ser participativo, apesar, podem rir, da minha notória timidez, própria do interiorano. Reuniu-se em mim a simplicidade do caipira e a tenacidade e a perseverança de imigrantes. Procurei ser justo e perfeito nas minhas tarefas. Concursos, eleições, e disputas, portanto, sempre fizeram parte da minha vida. São caminhos que permitem uma convivência mais democrática, onde se igualam as pessoas pelo conhecimento e esforço.

No curso de minha existência no serviço público, se cometi falhas peço a todos que relevem à conta do erro involuntário derivado da fraqueza humana. Obtido esse perdão, tenho que confessar: fui e sou muito feliz nas várias funções que exerci na Polícia, na Magistratura, no Ensino Superior e no Associativismo.

Quando se aproximava a aposentadoria eu não fiquei triste, comentava com Nieta: "agora eu vou fazer o que mais gosto, viajar e ficar com os meus filhos e netos. Viajaremos juntos". No entanto, chamado por um grande amigo que tem escritórios em São Paulo, no Rio e em Brasília, fui convencido de que não deveria deixar de trabalhar. Animado pelo convite, me inscrevi na Ordem [dos Advogados do Brasil] e estava já me preparando para montar uma PJ [Pessoa Jurídica]. Porém, ainda me reservava a vida outra missão, isto é, fui chamado pelos amigos do Conselho da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, no qual já participava há doze anos, e convenceram-me a participar de outra eleição. Eleito Presidente desta Associação, que é uma das maiores da América Latina, deixei as esperanças de advogar de lado.



Quero agradecer, sem nenhuma mágoa ou rancor, a todos com quem convivi. A Deus, Pai de todas as luzes, e à minha família, de um amor incalculável.

Muito obrigado a todos.

Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, Desembargador Ricardo Mair Anafe:

(Cumprimentos aos presentes).

Para mim é uma honra imensa participar dessa solenidade. O nosso caríssimo Luis Soares de Mello contou quando conheceu o Artur [Marques da Silva Filho] em Campinas. E eu conheci o Artur [Marques da Silva Filho] no primeiríssimo dia na Comarca de Jundiaí. Era Juiz Substituto e, no meu primeiro dia, deparei-me com o Diretor do Fórum. Firme, bravo. Esse Diretor do Fórum era Artur Marques da Silva Filho, de que quem tive o prazer e a honra de ser discípulo. Eu aprendi a trabalhar com Artur Marques da Silva Filho, já falei isso umas quinhentas vezes, em público e em particular. Se hoje sou um Juiz bom, devo isso a Artur Marques da Silva Filho. Aprendi a trabalhar com ele e aprendi mesmo. Pessoa que me ensinou a pegar o processo: “olha, não é isso, é o outro, examina, examina”. Confiou em mim, confiou plenamente. Para mim, é uma honra imensa dizer isso em público. Aprendi muito, e boa parte do que sou como Juiz, devo a Artur Marques da Silva Filho, com quem acabei fazendo uma amizade enorme. Nós saíamos para jantar, ir ao teatro, o Artur [Marques da Silva Filho] e a Nieta [Marques da Silva], eu e a minha esposa, o Cristiano, a esposa do Cristiano... Foi um período para mim muito marcante.

Depois vim trabalhar novamente com o Artur [Marques da Silva Filho] quando assumi a Presidência da Seção de Direito Público e ele era Presidente da Seção de Direito Privado. Foram dois anos fabulosos. Um ou outro probleminha em relação à designação de Juiz Substituto em Segundo Grau, o que é absolutamente próprio das Presidências de Seção, mas foi tudo muito bom. Depois, ver o Artur [Marques da Silva Filho] na Vice-Presidência foi uma satisfação imensa.

Então, ver o seu retrato hoje, sua figura perpetuada nos quadros do Tribunal, é, de fato, como disse o Senhor Vice-Presidente Luis Soares de Mello, é uma honra não só para o Tribunal, mas é uma honra para o jurisdicionado. O Artur [Marques da Silva Filho] sempre trabalhou em prol da população de São Paulo; as suas decisões sempre foram extremamente firmes, extremamente justas. É um homem que se dedicou à Magistratura de corpo e alma, como havia feito antes na Polícia Militar, como faz na Academia e hoje na Presidência da Associação dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo. Duvido que ele fosse se aposentar e viajar. Conhecendo o Artur [Marques da Silva Filho], estava duvidando muito.

Em relação à família, ele é apaixonado pelos filhos, pelos netos nem se fala, é um vovô babão... Não faça essa cara, é mesmo, você sabe que é. Me mostrou as fotos quinhentas e doze vezes. Ou seja, é uma pessoa fantástica, é uma pessoa fantástica, um Juiz espetacular, um Presidente da Associação... Os Servidores têm que se sentir extremamente orgulhosos como nós, Juízes, nos sentimos na Presidência da Apamagis [Associação Paulista de Magistrados], na Presidência da Seção de Direito Privado, no Órgão Especial, quando eleito foi, e na Vice-Presidência.

Artur [Marques da Silva Filho], você é uma pessoa inesquecível para o Tribunal de Justiça, meus parabéns.

Muito obrigado a todos.

Declaro encerrada esta querida solenidade.

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 387/2022 (Processo nº 2021/63346)

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça, considerando o Projeto de Digitalização do acervo dos processos físicos de unidades prioritárias de 1ª Instância do TJSP e a necessidade de organização e carga dos processos, **COMUNICAM** aos senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados e ao público em geral que **a partir do dia 24 de junho de 2022** estarão suspensos os prazos processuais, o protocolo físico de petição intermediária (exceto pedidos de desarmamento) e a consulta **dos processos físicos** que tramitam nas **1ª, 2ª e 3ª Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Foro Regional II - Santo Amaro**, mantidos o atendimento dos casos urgentes e as audiências já designadas.

Os pedidos urgentes destinados aos processos físicos poderão ser encaminhados, excepcionalmente, por peticionamento eletrônico inicial utilizando-se a classe “1727 - Petição Criminal” e o assunto “50294 - petição intermediária”, apontando-se expressamente na petição o número do processo físico a que se refere. Os prazos processuais voltarão a correr individualmente com a intimação das partes da efetiva conversão dos processos físicos para o meio digital

**PORTARIA nº 01/2022**

Nos termos do artigo 40, da Resolução nº 859/2021, cria a Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD e designa seus integrantes.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GESTÃO DA MEMÓRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e Regimentais.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD, nos termos do artigo 40, da Resolução nº 859/2021, do C. Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em seu Inciso IX e seus parágrafos 4º e 5º, do art. 46, lhe confere competência para gerir o Programa de Gestão Documental do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros da Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD, nos termos do artigo 12, da Resolução nº 324/2020 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o período estabelecido de quatro (4) anos para o exercício do mandato pelos integrantes da Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD, como dispõe o artigo 42, § 3º, da Resolução nº 859/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º: Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD para exercer as atribuições descritas no artigo 43, da Resolução nº 859/2021 e no artigo 11, incisos I, III e V, da Resolução nº 324/2020, do Conselho Nacional de Justiça.

Artigo 2º: A Coordenadoria da Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD – será exercida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador **EUTÁLIO JOSÉ PORTO DE OLIVEIRA**.

Artigo 3º: Ficam designados como membros da CPAD, o Juiz de Direito, **Dr. CARLOS ALEXANDRE BÖTTCHER**, a Juíza de Direito, Assessora da E. Corregedoria Geral da Justiça, **Dr.ª JULIANA AMATO MARZAGÃO**, o Juiz de Direito, **Dr. MARCO AURELIO PELEGRINI DE OLIVEIRA**, o Juiz de Direito, **Dr. JOSÉ EDUARDO CORDEIRO ROCHA**, a **Sr.ª VANESSA CRISTINA MARTINIANO**, Secretária da Primeira Instância do Tribunal de Justiça, a **Sr.ª ANGELA MARGARETE CANIATO**, Escrevente Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça, o **Sr. BRUNO BETTINE DE ALMEIDA**, funcionário do Museu do Tribunal de Justiça e o **Sr. MARCO ANTONIO FERREIRA ZANARTI**, arquivista.

Artigo 4º: Ficam reconduzidos a Juíza de Direito **Dr.ª GABRIELA FRAGOSO CALASSO COSTA** e os Servidores **Sr. NELSON GONÇALES GOMES JUNIOR** – Diretor da SPI 3 – Diretoria de Apoio Técnico, **Sr.ª MEIRE RODRIGUES GARCIA** – Coordenadora da SPI 3.3 - Gestão Documental e Arquivos, **Sr. EMERSON ALESSANDRO GAUDÊNCIO** – Supervisor da SPI 3.3.1 - Serviço de Gestão Documental, **Sr.ª ANA LÚCIA DEL VECCHIO DE SOUZA** - Chefe de Seção da SPI 3.3.1.1 - Preservação Documental, **Sr.ª ZULENE PICAÑO DA SILVA GALVÃO** – Escrevente Técnico Judiciário da SPI 3.3.2.1, e **Sr.ª GISLENE RIBEIRO** – Diretora da STI 5 - Governança e Gestão de TI.

Artigo 5º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 22 de junho de 2022

Desembargador OCTAVIO AUGUSTO MACHADO DE BARROS FILHO
Presidente da Comissão de Gestão da Memória do Tribunal de Justiça.



SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SPr 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes de Direito, Juizes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Instalação do Posto UNIP do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Campinas**, a realizar-se no dia **24 de junho** de 2022 (sexta-feira), às **14h30**, no Anfiteatro da UNIP, na Avenida Comendador Enzo Ferrari, 280 – Swift – Campinas/SP.

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 23/06/2022, autorizou o que segue:

ILHA SOLTEIRA - suspensão dos prazos processuais dos processos físicos e digitais no dia 23 de junho de 2022.

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

SEMA 1

Nº 0000766-58.2022.2.00.0826 – TREMEMBÉ – Em atenção à manifestação do Doutor Laurentino Lúcio Filho, advogado, de 01/06/2022, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 08/06/2022, exarou o seguinte despacho: “A petição formulada pelo nobre advogado postula a continuidade da apuração preliminar sem trazer, contudo, fatos novos a ensejar a reanálise do quanto já decidido. Nada havendo a deliberar, por ordem do Corregedor Geral da Justiça, proceda-se ao arquivamento dos autos.”

ADVOGADO: LAURENTINO LÚCIO FILHO – OAB/SP nº 120.891.

NOTA DE CARTÓRIO: Cópia do referido despacho foi encaminhado ao e-mail informado nos autos.

AUTUAÇÃO

Nº 0002337-20.2022.2.00.0000 – TABOÃO DA SERRA - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica a autuação da representação formulada perante o Conselho Nacional de Justiça pelo Advogado CAIO TOLEDO DE ALMEIDA, de 23/04/2022, no sistema PJECOR do referido Conselho, sob o nº 0002337-20.2022.2.00.0000, que poderá ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>.

ADVOGADO: CAIO TOLEDO DE ALMEIDA – OAB/SP nº 368.540.

Nº 0002878-53.2022.2.00.0000 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica a autuação da representação formulada perante o Conselho Nacional de Justiça pelo Advogado DIEGO LUIZ VICTÓRIO PUREZA, de 11/05/2022, no sistema PJECOR do referido Conselho, sob o nº 0002878-53.2022.2.00.0000, que poderá ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>.

ADVOGADO: DIEGO LUIZ VICTÓRIO PUREZA – OAB/SP nº 344.430.



AUTUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE EXPEDIENTES

Nº 0000804-70.2022.2.00.0826 – JAÚ - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica a autuação da representação por Catia Cilene de Oliveira, de 05/05/2022, no sistema PJECOR do Conselho Nacional de Justiça, sob o nº 0000804-70.2022.2.00.0826, que poderá ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2019 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando cópia do comprovante ou declaração de endereço, no e-mail: sema.representacao@tjsp.jus.br.

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

1) Nº 0000651-37.2022.2.00.0826 – SÃO PEDRO – Representação formulada por CASAFORTE IMÓVEIS Ltda., pelo seu advogado, de 26/04/2022.

ADVOGADO: RONALDO BATISTA DUARTE JUNIOR - OAB/SP Nº 139.228.

2) Nº 0000677-35.2022.2.00.0826 – BATATAIS – Representação formulada por Maria Macirlene Barbosa de Freitas, por seu advogado, de 29/04/2022.

ADVOGADO: CLAUDINEI MARTINS FERNANDES - OAB/SP Nº 94.685.

3) Nº 0000771-80.2022.2.00.0826 – FRANCA – Representação formulada pelo Doutor Hernandes Sílvio de Oliveira, advogado, de 24/05/2022.

ADVOGADO: HERNANDES SÍLVIO DE OLIVEIRA - OAB/SP Nº 343.761.

4) Nº 0000773-50.2022.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por Rodrigo Florêncio dos Santos Silva, de 24/05/2022.

5) Nº 0001902-46.2022.2.00.0000 – CAPITAL – Representação formulada por Gilmaria Lopes Estrela, por seu advogado, de 30/03/2022, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral.

ADVOGADO: PAULO SÉRGIO DE MIRANDA – OAB/SP nº 436.134.

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das respectivas decisões foi encaminhada aos e-mails informados nos autos.

MOVIMENTO JUDICIÁRIO

Comunicado CG n.º 385/2022

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA publica, para conhecimento geral, a totalização do Movimento Judiciário de Primeira Instância, referente ao período compreendido entre **1º e 31 de maio de 2022**.

Mês de referência: **maio/2022**

	Feitos em andamento	Feitos distribuídos	Audiências realizadas	Sentenças Proferidas	Precatórias devolvidas
CÍVEL	5.396.090	180.966	16.883	193.532	23.021
CRIMINAL	1.801.774	53.068	23.377	28.857	20.098
EXECUÇÃO FISCAL	12.287.961	94.952	33	98.153	2.571
INFÂNCIA	167.966	8.798	2.953	8.248	984
JIT - ANEXO	355	9	-	11	-
JUIZADO CRIMINAL	253.433	11.581	6.439	11.124	2.365
JUIZADO ESPECIAL	637.602	43.286	12.210	51.644	4.425
JUIZADO FAZENDA PÚBLICA	393.033	340	156	23.754	41
Total Geral	20.938.214	393.000	62.051	415.323	53.505

1. Durante o mês, foram realizadas 116 adoções, sendo: 0 por estrangeiros e 116 por brasileiros.
2. Durante o mês, foram realizadas 315 sessões do júri.
3. Durante o mês, foram realizados 7.477 acordos nos JECiveis, sendo: 5.913 acordos extrajudiciais comunicados ao juízo, 1.119 acordos obtidos por Conciliadores e 445 obtidos por juízes, em audiências.
4. Durante o mês, foram registradas 6.738 execuções de títulos extrajudiciais nos JECiveis.
5. Durante o mês, foram apresentadas 567 denúncias no JECrim, sendo: 544 recebidas e 23 rejeitadas.
6. Durante o mês, foram efetuados 9.186 atendimentos e orientações a causas excluídas da competência dos JECiveis.
7. Durante o mês, foram recebidas 146 reclamações nos JICs.
8. Durante o mês, foram obtidos 11 acordos nos JICs, sendo: 8 acordos extrajudiciais comunicados ao JIC, 3 acordos obtidos por Conciliadores e 0 obtidos por Juízes em audiências.



9. Durante o mês, foram recebidos 15.040 ações e recursos, 12.118 julgados, 175 sessões realizadas e 87.250 ações e recursos em andamento nos Colégios Recursais.

10. Durante o mês, foram obtidos 4.645 acordos na fase pré-processual e 4.513 acordos na fase processual no CEJUSC.

DICOGE

DICOGE 2

Processo nº 0010650-58.2021.8.26.0071 - Sindicância - Apuração preliminar – L. F. dos S. P. DECISÃO: Vistos. Trata-se de Sindicância instaurada pelo MM. Juiz Corregedor Permanente da 2ª Vara Cível da Comarca de (-) em face do Escrevente Técnico Judiciário F. dos S. P. Designo audiência para oferecimento da proposta de suspensão condicional de sindicância para o dia 11 de julho de 2022, às 15h30min. A audiência será realizada virtualmente pela plataforma Teams, devendo a zelosa serventia providenciar o envio do link de acesso. Intimem-se. São Paulo, 23 de junho de 2022. Flavia Castellar Oliverio, Juíza Assessora da Corregedoria. ADV: PAULO EDUARDO VILLAÇA ZOGHEIB (OAB 185526/SP).

Processo nº 0010650-58.2021.8.26.0071 - Sindicância - Apuração preliminar – L. F. dos S. P. ATO ORDINATÓRIO: Fls. 739: no prazo de 05 dias, informe o advogado seu e-mail para o envio do link de acesso à audiência a ser realizada virtualmente pela plataforma Teams. São Paulo, 23 de junho de 2022. ADV: PAULO EDUARDO VILLAÇA ZOGHEIB (OAB 185526/SP).

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 1002043-78.2019.8.26.0210 - GUAÍRA - CAMPOFERT COMÉRCIO, INDÚSTRIA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. - Interessado: BUNGE ALIMENTOS S. A.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **recebo** a apelação como **recurso administrativo** e a ele **nego provimento**. São Paulo, 21 de junho de 2022. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça - **ADV:** EDUARDO TAKEMI DUTRA DOS SANTOS KATAOKA, OAB/SP 299.226 e AMAURI CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR, OAB/SP 236.288.

PROCESSO Nº 2022/38924 (origem 1090088-29.2021.8.26.0100) - SÃO PAULO - N. E. da S. J.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, não conheço do agravo de instrumento. Impende consignar, *ex ante*, que o meio de impugnação adequado na espécie é o Recurso Administrativo, *ex vi legis*, o que inviabiliza a cognição recursal de Agravo de Instrumento, que ostenta rito incompatível com o recurso próprio. Noutro giro, não há falar, adiante-se, em fungibilidade recursal, por dois motivos, quais sejam: o princípio da fungibilidade recursal atine ao âmbito jurisdicional, sem afetação administrativa; se houvesse fungibilidade possível, ter-se-ia impediendo lógico, por força do direcionamento recursal e, também, em razão do rito recursal, sem se olvidar do erro crasso. Nesse quadro, absolutamente inadmissível o recurso interposto. São Paulo, 21 de junho de 2022. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça - **ADV:** MARCO TAVARES DE CASTRO, OAB/SP 313.560, LILIANA FERRAZ DA ROCHA ROSA, OAB/SP 248.531 e NELSON EUCLIDES DA SILVA JUNIOR, OAB/SP 137.905.

COMUNICADO CG Nº 381/2022

PROCESSO Nº 2022/58841 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca das supostas ocorrências de fraudes, atribuído ao 16º Tabelião de Notas da referida Comarca, do outorgante vendedor João da Silva Rocha, inscrito no CPF nº 223.***.***-90, do outorgante comprador Antonio Barbosa da Silva, inscrito no CPF nº 601.***.***-34, das testemunhas Aluizio Pereira Dias e Pedro Fonseca Filho, em Instrumento de Compromisso Particular de Venda e Compra de Imóvel, datado de 16/06/1987, e que tem por objeto o imóvel transcrito sob nº 37.088, junto ao 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP, tendo em vista que os signatários não possuem ficha de firma arquivada na Serventia.

COMUNICADO CG Nº 382/2022

PROCESSO Nº 2022/58878 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Serviço Notarial e Registral do Município de Santa Fé do Araguaia da Comarca de Araguaia/TO, acerca da suposta fraude em Procuração Pública, lavrada junto à referida Unidade em 19/03/2021, no livro 24-P, fls. 071/073, na qual figura como outorgante Adriano Pinheiro Martins, inscrito no CPF nº 030.***.***-85, e que outorga poderes de representação junto ao Detran para transferência de veículo, tendo em vista o uso de documentos falsos para lavratura da referida Procuração.

COMUNICADO CG Nº 383/2022

PROCESSO Nº 2022/61461 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 36º Subdistrito - Vila Maria – da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraudes, atribuído à referida unidade, dos promitentes vendedores Lilian Aparecida Gomes Sansana, inscrita no CPF nº 290.***.***-30, e Edson Aparecido Sansana, inscrito no CPF nº 035.***.***-42, em Instrumento Particular de Contrato de Compromisso de Venda e Compra, datado de 12/11/2013, na qual figura como promitente compradora Sonia Maria Sansana, inscrita no CPF nº 999.***.***-91, e que tem por objeto o imóvel registrado sob matrícula nº 101.001, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca De Guarujá/SP, mediante falsificação ou reutilização de selo, emprego de sinal público, etiqueta e carimbo fora dos padrões, bem como os promitentes vendedores não possuíam ficha de firma arquivada na Serventia à época do ato.

**COMUNICADO CG Nº 384/2022****PROCESSO Nº 2022/61564 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Balneário Piçarras/SC, acerca de suposta fraude em Procuração Pública, atribuída à referida unidade, datada de 11/02/2022, no livro 198, fls. 22/22v, protocolo nº 51.655, na qual figura como outorgante Marcelo Junior de Araujo, inscrito no CPF nº 004.***.***-67, constituindo como procurador Airton de Oliveira Gonçalves, inscrito no CPF nº 477.***.***-34, e que tem por objeto veículo RENAULT KWID ZEN 10MT, placa RDL-0D31, ano 2021/2022, RENAVAM nº 01254506036, mediante uso de selo digital inexistente, bem como a numeração do protocolo inscrito na procuração, e a formatação das margens e fonte das letras, além do emprego de folha de segurança, fora dos padrões adotados pela Serventia.

COMUNICADO CG Nº 386/2022**PROCESSO Nº 0000511-03.2022.2.00.0826 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma de Denise Aparecida Bucater, inscrita no CPF nº 051.xxx.xxx-59, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito - Butantã - Comarca da Capital, em Anexo I – Laudo de Vistoria Inicial, datado de 16/01/2020, em que figura como locadora Lumiar Administração de Imóveis LTDA, e como locatária Neomob Ind. e Com. de Móveis LTDA., tendo em vista que a signatária não possui ficha de firma arquivada na serventia, bem como emprego de etiqueta e sinal público fora dos padrões adotados pela serventia.

Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

Nº 2021/29.528 – PRAIA GRANDE – A Excelentíssima Senhora Desembargadora Relatora CRISTINA ZUCCHI, no uso de suas atribuições legais, determinou, nos termos do art. 19 da Resolução nº 135/2011 do CNJ, a abertura de vista à DEFESA para apresentação de RAZÕES FINAIS, no prazo de 10 (DEZ) DIAS.”

NOTA DE CARTÓRIO: O processo nº 2021/29.528 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADOS (AS): FELIPE DE SOUZA OLIVEIRA - OAB/SP nº 307.576 e ROSÂNGELA APARECIDA BELTRAME SILVA - OAB/SP 272.201.

SEÇÃO II**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

Subseção I

Julgamentos

SEMA 1.2.1**RESULTADO DA 6ª SESSÃO TELEPRESENCIAL DO CONSELHO SUPERVISOR DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DE 23/06/2022**

1. 2019/24449 – MARÍLIA – I - DESIGNAÇÃO de magistrado para compor a Turma Criminal, para julgamento do recurso nº 1500221-46.2020.8.26.0344, tendo em vista que referida Turma é composta por três membros, dentre os quais o Doutor Paulo Gustavo Ferrari, que proferiu sentença em primeiro grau e está impedido de participar do julgamento, nos termos do art. 144, II, do Código de Processo Civil. II - **DESIGNAÇÃO** de magistrado para compor a 2ª Turma Cível, para julgamento do Agravo de Instrumento nº 0100185-60.2021.8.26.9039, tendo em vista o impedimento do Doutor Gilberto Ferreira da Rocha, Juiz de Direito que proferiu a sentença em primeiro grau de jurisdição, e o afastamento por licença-maternidade da Doutora Giuliana Casalenuovo Brizzi Herculan. – **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**



2. 2019/124707 – CAMPINAS – OFÍCIO do Doutor SÉRGIO ARAÚJO GOMES, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Campinas, encaminhando cópia de decisão proferida no Procedimento nº 05/2019, que homologou a prestação de contas apresentada pela entidade “HOSPITAL SOBRAPAR / CRÂNIO E FACE DE CAMPINAS, visando à destinação de recursos financeiros provenientes de prestação pecuniária aplicada por aquela Vara. – **Tomaram conhecimento, v.u.**

3. 2019/169180 – JUNDIAÍ – CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA suscitado pelo Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Vinhedo em face da MM. Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Louveira, apreciado pelo MM. Juiz de Direito Presidente do Colégio Recursal da 5ª Circunscrição Judiciária – Jundiaí, que fixou a competência no Juízo suscitado. **Tomaram conhecimento, v.u.**

4. 2018/197420 – PEDREIRA – DESIGNAÇÃO do Doutor CARLOS EDUARDO SILOS DE ARAUJO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Serra Negra, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedreira, no período de 08 a 15/06/2022. – **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

5. 2018/205458 – CAPITAL – PROPOSTA de estruturação cartorária dos 3º e 4º Ofícios do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital. – **Acolheram a manifestação do relator, v.u.**

6. 2019/3988 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – E-MAIL do Grupo de Apoio ao Colégio Recursal da 16ª Circunscrição Judiciária – São José do Rio Preto, encaminhado por ordem da Juíza Presidente, Dra. Gislaíne de Brito Faleiros Vendramini, comunicando que, em sessão realizada dia 10/05/2022, foram apresentados votos de elogio ao Doutor ANTONIO ROBERTO ANDOLFATTO DE SOUZA, Juiz de Direito aposentado em 16/05/2022, pelos serviços prestados em sua longa carreira como Magistrado. – **Acolheram a manifestação do Relator, v.u.**

7. 2019/15430 – CAPITAL – FORO REGIONAL V – PENHA DE FRANÇA – I- REMANEJAMENTO dos membros remanescentes da 4ª Turma Cível e Criminal, solicitado pelo Doutor SINVAL RIBEIRO DE SOUZA, Juiz de Direito Presidente, para que a Dra. JULIANA PITELLI DA GUIA passe a integrar a 2ª Turma Cível e Criminal, a Dra. FERNANDA BOLFARINE DEPORTE, a 3ª Turma Cível e Criminal, e a Dra. LÍGIA DAL COLLETO BUENO, após o retorno da licença, a 7ª Turma Cível e Criminal, bem como que a atuação da 4ª Turma se mantenha suspensa até a inscrição de interessados a fazer parte do Colégio. **II- DISPENSA** solicitada pela Doutora PALOMA MOREIRA DE ASSIS CARVALHO, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, das funções que exerce como titular na 4ª Turma Cível e Criminal. – **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

8. 2019/93894 – CATANDUVA – I - OFÍCIO da Doutora RENATA ROSA, Juíza de Direito Presidente do Colégio Recursal da 15ª Circunscrição Judiciária – Catanduva, prestando informações acerca de recursos não pautados ou sem início de julgamento virtual, registrados há mais de 60 dias, em cumprimento ao disposto no artigo 712, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. **II – CONSULTA** formulada pela Doutora RENATA ROSA, acerca da validade das súmulas editadas naquele Colégio (DJE de 27/08/2010, págs. 14/16), face à edição do Comunicado nº 116/2010 pelo E. Conselho Supervisor dos Juizados Especiais. – **Acolheram a manifestação do Relator, v.u.**

9. 2022/56138 – CAPITAL – 2ª VARA JEFAP - OFÍCIO do Doutor JOÃO MARIO ESTEVAM DA SILVA, Juiz de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, solicitando auxílio sentença para a referida Vara, nos termos do Provimento CSM nº 2.539/2019. – **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

10. 2019/192478 – SANTO ANDRÉ – I - INSCRIÇÃO do Doutor LUIGI MONTEIRO SESTARI, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Santo André, para compor a 2ª Turma Criminal do Colégio Recursal, bem como lista de espera para compor Turma Cível. **II – OFÍCIO** do Dr. GLAUCO COSTA LEITE, Juiz Presidente do Colégio Recursal, comunicando os processos não incluídos em pauta ou com julgamento virtual não iniciado no prazo de 60 (sessenta) dias – base 31/05/2022. – **I – Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.; II – Acolheram o parecer do relator, v.u.**

11. 2018/201286 – PARAGUAÇU PAULISTA – DESIGNAÇÃO dos Doutores HEITOR MOREIRA DE OLIVEIRA, Juiz Substituto da 31ª Circunscrição Judiciária - Marília, e VICTOR GAVAZZI CESAR, Juiz de Direito da 3ª Vara, e da Doutora ALINE AMARAL DA SILVA, Juíza de Direito da 2ª Vara, como Juiz Diretor, Juiz Auxiliar e Juíza Adjunta do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paraguaçu Paulista, respectivamente, a partir de 27 de abril de 2022. – **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

12. 2018/204001 – URUPÊS – DESIGNAÇÃO do Doutor RAPHAEL FARACO NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Novo Horizonte, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Urupês, no dia 27/05/2022. – **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

13. 2018/205627 – MOGI MIRIM – OFÍCIO da Doutora FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS, Juíza de Direito Presidente do Colégio Recursal da 7ª Circunscrição Judiciária – Mogi Mirim, solicitando a designação de Colégio Recursal diverso para julgamento do Mandado de Segurança nº 0100037-81.2022.8.26.9017, processo de origem nº 1002341-28.2021.8.26.0363, tendo em vista o impedimento dos magistrados integrantes da Turma única do referido Colégio Recursal, por terem participado do julgamento do acórdão contra o qual foi impetrado o Mandado de Segurança em tela. – **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

14. 2019/12035 – OSVALDO CRUZ – DESIGNAÇÃO do Doutor LUCAS RICARDO GUIMARÃES, Juiz Substituto da 30ª Circunscrição Judiciária – Tupã, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Osvaldo Cruz, no dia 03/06/2022. – **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

15. 2019/167379 – CAPITAL - CONSULTA formulada pela Sra. Olga Vilma Hermógenes Costa, Chefe de Seção Judiciária da Turma de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais do Estado de São Paulo, acerca da possibilidade de distribuição de processos ao MM. Magistrados suplentes da referida Turma. – **Acolheram a manifestação do relator, v.u.**



16. 2021/19964 – FRANCA – OFÍCIO da Doutora MÁRCIA CHRISTINA TEIXEIRA BRANCO MENDONÇA, Juíza de Direito Presidente do Colégio Recursal da 38ª Circunscrição Judiciária – Franca, solicitando autorização para que o Grupo de Apoio daquele Colégio passe a integrar o Juízo 100% digital, nos termos do Provimento Conjunto nº 32/2020. – **Acolheram a manifestação do Relator, v.u.**

17. 2018/194919 – ITAPECERICA DA SERRA – INSCRIÇÃO da Doutora ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Embu das Artes, integrante da 3ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 52ª Circunscrição Judiciária – Itapeperica da Serra, para compor como Suplente a 1ª Turma Cível e Criminal do referido Colégio. – **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

18. 2018/202629 – PIRACICABA – CONSULTA formulada pelo Doutor ROGÉRIO DE TOLEDO PIERRI, Juiz de Direito Presidente do Colégio Recursal da 34ª Circunscrição Judiciária – Piracicaba, acerca da necessidade de designação de Colégio Recursal diverso para julgamento do Recurso Inominado nº 0003044-03.2021.8.26.0451, tendo em vista que a parte recorrida é Chefe de Seção Judiciário do Cartório daquele Colégio Recursal, sendo o único servidor lotado no setor. – **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

19. 2019/9325 – CAPITAL – II COLÉGIO RECURSAL – SANTANA - DISPENSA solicitada pelo Doutor REGIS DE CASTILHO BARBOSA FILHO, Juiz de Direito Titular II da 41ª Vara Cível Central, das funções que exerce como Suplente na 1ª Turma Cível do II Colégio Recursal da Capital – Santana. – **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

20. 2019/11352 – ARARAQUARA – INSCRIÇÃO do Doutor JOACY DIAS FURTADO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pontal, para compor a 1ª Turma Cível do Colégio Recursal da 13ª Circunscrição Judiciária – Araraquara. – **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

21. 2020/26098 – ILHA SOLTEIRA – DESIGNAÇÃO do Doutor JOÃO LUIS MONTEIRO PIASSI, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ilha Solteira, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal daquela Comarca, a partir do dia 01/06/2022. – **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

22. 2022/63573 – CAIEIRAS – DESIGNAÇÃO da Doutora GABRIELA DE OLIVEIRA THOMAZE, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Caieiras, como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível daquela Comarca. – **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

23. 2018/199581 – CAMPINAS – I - DISPENSA solicitada pelo Doutor SERGIO ARAÚJO GOMES, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Campinas, das funções que exerce como titular na Turma da Fazenda Pública, sem prejuízo de sua atuação na 1ª Turma Cível. **II - DISPENSA** solicitada pelo Doutor JOSÉ FERNANDO STEINBERG, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal Central, das funções que exerce como titular da 3ª Turma Cível, stem prejuízo de sua atuação na Turma da Fazenda Pública. – **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

24. 2019/776 – CAPITAL – IV COLÉGIO RECURSAL - LAPA – DISPENSA solicitada pela Doutora ROSANA MORENO SANTISO, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, das funções que exerce como titular na 3ª Turma Cível do IV Colégio Recursal da Capital – Lapa. – **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

25. 2019/25965 – ITAQUAQUECETUBA – CONSULTA formulada pela Coordenadoria do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itaquaquecetuba, no tocante ao horário de triagem dos Juizados Especiais, face à edição do Provimento CSM nº 2651/2022. – **Acolheram a manifestação da relatora e deliberaram encaminhar à E. Presidência v.u.**

26. 2018/193918 – SOROCABA – CONSULTA formulada pelo Doutor DOUGLAS AUGUSTO DOS SANTOS, Juiz de Direito Presidente do Colégio Recursal da 19ª Circunscrição Judiciária – Sorocaba, acerca do fornecimento de certidão contendo informações referentes às sessões de Julgamento da Turma da Fazenda Pública realizadas no período de julho a novembro/2019. **Acolheram a manifestação do relator, v.u.**

27. 2018/205444 – I COLÉGIO RECURSAL DA CAPITAL – CENTRAL - I - DISPENSA da Doutora CARMEN CRISTINA FERNANDEZ TEIJEIRO E OLIVEIRA, Juíza de Direito Titular I da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital, das funções que exerce como titular da 1ª Turma da Fazenda Pública. **II - DISPENSA** da Doutora MARICY MARALDI, Juíza de Direito Titular I da 10ª Vara da Fazenda Pública da Capital, das funções que exerce como titular da 1ª Turma da Fazenda Pública. **III- INSCRIÇÃO** da Doutora MARIELLA FERRAZ DE ARRUDA POLLICE NOGUEIRA, Juíza de Direito da 25ª Vara Cível Central, para compor a 6ª Turma Cível. – **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

28. 2019/5282 – OSASCO – I - OFÍCIO da Doutora DENISE INDIG PINHEIRO, Juíza de Direito Presidente do Colégio Recursal, encaminhando relação dos processos distribuídos e não incluídos em pauta no prazo de 60 dias, nos termos do art. 712, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça. **II – DESIGNAÇÃO** da Dra. DENISE INDIG PINHEIRO, Juíza de Direito Presidente do Colégio Recursal, para atuar como terceira Juíza no julgamento dos processos nºs. 0100288-42.2021.8.26.9015, 1004356-33.2020.8.26.0127, 1002919-20.2021.8.26.0127 e 1002361-48.2021.8.26.0127/50000 designados para o dia 22/06/2022. – **I - Tomaram conhecimento, v.u.; II – Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

29. 2019/20274 – MIRANDÓPOLIS – DESIGNAÇÃO do Doutor HENRIQUE DE CASTILHO JACINTO, Juiz de Direito da 1ª Vara das Execuções Criminais da Comarca de Araçatuba, como Juiz Adjunto do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mirandópolis, no dia 06/05/2022 e no período de 01 a 30/06/2022, bem como da Doutora THÁIS DA SILVA PORTO, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Mirandópolis, como Juíza Diretora do referido Juizado, no período de 01 a 30/06/2022. – **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**



30. 2019/36134 – CAPITAL – III COLÉGIO RECURSAL – SANTO AMARO – OFÍCIO do Doutor CLAUDIO SALVETTI D'ANGELO, Juiz de Direito Titular I da 3ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro e atual Presidente do II - Colégio Recursal da Capital – Santo Amaro, solicitando a designação de novo Presidente para o referido Colégio Recursal, com designação imediata ou a partir de 1º/07/2022, tendo em vista que em 02/06/2022 manifestou sua intenção de ser dispensado do cargo, bem como em vista da ausência de magistrados interessados em exercer a referida função. – **Acolheram a manifestação do Relator, v.u.**

31. 2019/177075 – CONCHAS – I - DESIGNAÇÃO da Doutora BÁRBARA GALVÃO SIMÕES DE CAMARGO, Juíza de Direito da 1ª Vara, como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível e Criminal, a partir de 25/04/2022. **II - DESIGNAÇÃO** da Dra. ELIZABETH SHALDERS DE OLIVEIRA ROXO, Juíza Substituta da 53ª C.J. – Americana, como Juíza Adjunta do Juizado Especial Cível e Criminal, a partir de 25/04/2022, e como Juíza Diretora do referido feriado, no período de 02 a 31/05/2022. – **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

32. 2022/64710 – JALES - OFÍCIO do Doutor FERNANDO ANTONIO DE LIMA, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Jales, solicitando a instalação de uma Unidade Digital de Atendimento Judiciário - UDAJ nas dependências da UNIJALES – Centro Universitário de Jales. – **Acolheram a manifestação do Relator, v.u.**

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dra. RENATA BARROS SOUTO MAIOR BAIÃO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular I, 19ª Vara Cível - Capital em 24/06/2022, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. GUILHERME ROCHA OLIVA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, 12ª Vara Cível - Capital a partir de 27/06/2022, em substituição ao Dr. DANIEL SERPENTINO.

Dr. FERNANDO DE LIMA LUIZ, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro de 27/06/2022 a 03/07/2022, em substituição à Dra. VANESSA VAITEKUNAS ZAPATER.

Dr. LEONARDO FERNANDES DOS SANTOS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital em 27/06/2022 e em 29/06/2022, cessando nos dias a designação para auxiliar a mesma Vara.

Dr. EDUARDO GIORGETTI PERES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 1ª Vara da Comarca de Miguelópolis de 24/06/2022 a 30/06/2022, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Dra. FERNANDA OLIVEIRA SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, 5ª Vara Criminal - Capital de 27/06/2022 a 03/07/2022, em substituição ao Dr. EDUARDO PEREIRA SANTOS JUNIOR.

Dr. LEONARDO PRAZERES DA SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, 22ª Vara Criminal - Capital de 28/06/2022 a 27/07/2022, em substituição à Dra. ERICA APARECIDA RIBEIRO LOPES E NAVARRO RODRIGUES.

Dr. PAULO FERNANDO DEROMA DE MELLO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, no final do Titular II, 16ª Vara Criminal - Capital em 23/06/2022, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. ALESSANDRA TEIXEIRA MIGUEL, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular I, 31ª Vara Criminal - Capital em 01/07/2022, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. JU HYEON LEE, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, 5ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera de 11/07/2022 a 22/07/2022, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. FABIANA TSUCHIYA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, 1ª Vara do Juizado Especial Cível Central de 01/07/2022 a 15/07/2022, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. MÔNICA SOARES MACHADO.